

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI.**, e **TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
III.I – COLABORADORES	6
III.II - PRÓ- LABORE.....	8
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	13
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
V.IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VI – FATURAMENTO	21
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VII.I ATIVO	22
VII.II PASSIVO.....	27
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	32
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	33
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	39
XI – CONCLUSÃO	42

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **fevereiro de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Considerando as informações constantes dos autos, os documentos fornecidos pelas Recuperandas e a primeira visita *in loco* realizada pela equipe de Administração Judicial no dia 21/02/2019, verificou-se que diversos foram os fatores que as levaram ao atual estado de dificuldade financeira.

Os representantes das Recuperandas atribuem a difícil situação financeira em que vivem as Empresas, sobretudo, às mudanças ocorridas no cenário econômico do país em meados de 2015, oportunidade na qual se criou um ambiente interno de dificuldade econômico-financeira, além do aumento da concorrência, retração do mercado consumidor e a maior seletividade para concessão de créditos.

Além do exposto acima, elegem como fatores para o atingimento da crise financeira: **(i)** as dívidas oriundas de investimentos para participar de grande projeto de transporte e logística das pás eólicas (Complexo Eólico do Alto Sertão III); **(ii)** a desvalorização do valor de frete e, por fim, citam **(iii)** a queda constante nos seus índices de crescimento enfrentado pelos seus principais clientes, Empresas do setor de energia.

Ao longo dos últimos anos, o Grupo acompanhou o crescimento de todos os setores da economia brasileira, crescimento esse que se deu principalmente pelo aumento da demanda do setor de energia.

As Recuperandas tiveram uma séria complicação para manter os seus preços competitivos, tendo em vista o incremento do mercado concorrencial, o que causou um acréscimo no volume de seu endividamento.

Além disso, seus principais clientes (Empresas do setor de energia), ao longo do ano de 2015, passaram a enfrentar quedas constantes nos seus índices de crescimento, o que cresceu cada vez mais nos anos seguintes, refletindo diretamente no Grupo Shinozaki.

Com isso, as Recuperandas adotaram medidas no intuito de reduzir o custo da operação, dentre elas, reestruturação organizacional, simplificando e modernizando a estrutura interna, com desligamento de postos de trabalho ociosos e reestruturação mercadológica buscando o reforço do setor de vendas, mediante a adoção de fortes ações para reposicionamento da marca. Contudo, apenas essas medidas não foram suficientes para que o Grupo Shinozaki superasse o estágio de crise.

Dessa forma, a primeira impressão desta Auxiliar é que a crise econômico-financeira experimentada no país efetivamente acometeu as sociedades empresárias em recuperação, com a conseguinte perda significativa de *market share*, que motivou a propositura da presente demanda recuperacional.

Após o pedido de Recuperação Judicial do Grupo em 14/12/2018, as Empresas mantiveram-se ativas e apresentaram faturamento médio de R\$ 56.107,00, no período de janeiro/2019 a fevereiro/2022. Além disso,

vale destacar que houve um decréscimo substancial no quadro de Colaboradores desde a impetração do pedido de soerguimento.

Após a primeira reprovação do Plano de Recuperação Judicial das Devedoras em 11/11/2020, uma nova Assembleia Geral de Credores fora convocada por determinação judicial.

Assim, em 22/07/2021, na nova AGC do Grupo Shinozaki, o Plano modificado foi novamente reprovado pelos credores, com a possibilidade de apresentação de novo aditivo ou a aprovação por “cram down”.

Às folhas 4.956/4.983, esta Auxiliar do Juízo manifestou-se para apontar que após análise dos documentos disponibilizados pelas Recuperandas, foi possível comprovar, que ao longo dos anos, as retiradas feitas do caixa da empresa por seus sócios tiveram o condão de dilapidar a companhia, colocando-a em situação de insolvência, assim, compreendeu esta Administradora Judicial pela convolação da presente recuperação judicial em falência, com base na disposição do artigo 73, VI da Lei 11.101/2005.

Às folhas 5.195/5.201, tem-se que Vossa Excelência, após analisar o conjunto fático apresentado por esta Auxiliar e com atenção ao posicionamento adotado pelo Ilustre Representante do Ministério Público, entendeu por bem **CONVOLAR EM FALÊNCIA** a recuperação judicial das empresas SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA e TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI, em razão de as Recuperandas terem descumprido seu ônus material, mostrando-se evidentemente inviável.

Irresignadas em face da aludida sentença, as Recuperandas apontaram a distribuição do Agravo de Instrumento nº 2074154-

86.2022.8.26.0000, em trâmite perante a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Ocorre, Excelência, que tal qual apontado pelas Recuperandas às folhas 5.251/5.265, após analisar a fundamentação do recurso outrora manejado, o Desembargador Relator **GRAVA BRAZIL** proferiu decisão concedendo efeito suspensivo ao recurso, e determinando que se aguarde para o cumprimento das providências determinadas na decisão agravada (fls. 5.195/5.201), até o julgamento final daquele recurso. Logo, em razão da falência ter sido provisoriamente suspensa, a **BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** voltou aos trabalhos de fiscalização da Recuperação Judicial e não iniciou os trabalhos de arrecadação dos ativos, retomando a elaboração dos relatórios mensais.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.1 – COLABORADORES

Em fevereiro/2022, as Recuperandas contavam com um quadro de **12 Colaboradores**, dos quais 08 exerciam suas atividades normalmente, 02 estavam afastados por licença sem remuneração, 01 por auxílio-doença e 01 na condição de aposentadoria por invalidez.

A tabela a seguir, apresenta o quadro de colaboradores diretos no período de dezembro/2021 a fevereiro/2022:

COLABORADORES	dez/21	jan/22	fev/22
ATIVOS	8	8	8
AUXÍLIO-DOENÇA	2	1	1
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1	1	1
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	1	2	2
TOTAL	12	12	12

Os custos com a **folha de pagamento** sumarizaram o valor total de **R\$ 26.802,00** no mês de fevereiro/2022, apresentando uma majoração de R\$ 242,00, se comparado ao mês anterior, justificada pelo aumento no encargo social "INSS S/FOLHA", decorrente da majoração da base de cálculo da folha de pagamento.

Sobre este ponto, esta Auxiliar vem mensalmente alertando com relação à problemática no fato dos sócios esvaziarem os caixas da Recuperanda até que seu plano seja homologado, uma vez que, os valores dispendidos com convênio médico, são benefícios dos sócios e não estão sendo descontados do pró-labore.

Do montante da folha, R\$ 23.007,00 corresponderam aos salários e demais benefícios, e R\$ 3.795,00 se referiram aos encargos sociais de INSS e FGTS. A distribuição dos valores no total do orçamento com os colaboradores está representada na tabela a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	dez/21	jan/22	fev/22
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 24.351	- 21.451	- 21.451
13º SALÁRIO	- 16.596	-	-
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	- 1.312	- 1.197	- 1.197
ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	- 360	- 360
CONVÊNIO MÉDICO	- 10.815	-	-
CUSTOS COM PESSOAL	- 53.074	- 23.007	- 23.007
INSS S/ FOLHA	- 9.423	- 1.712	- 1.954
FGTS S/ SALÁRIOS	- 2.962	- 1.841	- 1.841
ENCARGOS	- 12.385	- 3.552	- 3.795
TOTAL	- 65.459	- 26.560	- 26.802

Conforme os demonstrativos enviados pelas Empresas, em fevereiro/2022, não incorreram despesas com a contratação de profissionais **autônomos** para complementação da mão-de-obra.

Ademais, insta informar que os custos com pessoal consumiram 34% do faturamento bruto auferido no mês em análise, e que o

total dos gastos com o pessoal direto se acumula em R\$ 53.362,00, no ano de corrente.

No mais, vale pontuar que esta Subscritora vem questionando regularmente as Recuperandas acerca do percentual que a Folha consome das receitas operacionais, no intuito de esclarecer os dispêndios com pessoal frente ao baixo faturamento dos últimos meses, sendo que, até o momento, as Recuperandas não se manifestaram.

Quanto aos pagamentos realizados no mês de fevereiro/2022, constatou-se o adimplemento dos adiantamentos de salários no valor de R\$ 4.330,62, adiantamento de férias de R\$ 1.500,00 e os saldos de salários na monta de R\$ 3.561,98, totalizando o montante de pagamentos de R\$ 9.392,60, ainda inferior ao montante líquido da folha. Logo, foi constatado pagamento parcial.

Por fim, cumpre esclarecer que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas no mês de fevereiro/2022, sendo que foi utilizado para prestação das informações o livro razão.

III.II - PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o Contrato Social e que a remuneração dos mesmos seja reconhecida no Demonstrativo Contábil como despesa

operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Abaixo, segue o demonstrativo de provisionamento do pró-labore, sendo que o salário-mínimo nacional bruto de R\$ 1.212,00 foi utilizado como base para a remuneração dos sócios no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	dez/21	jan/22	fev/22
TAKASHI SHINOZAKI	981	1.079	1.079
PRÓ-LABORE	1.102	1.212	1.212
INSS /S PRÓ-LABORE	- 121	- 133	- 133
MARIA NOBORO SHINOZAKI	981	-	1.079
PRÓ-LABORE	1.102	-	1.212
INSS /S PRÓ-LABORE	- 121	-	- 133
TOTAL	1.962	1.079	2.157

Vale ressaltar que não houve pagamento de pró-labore no mês de fevereiro/2022, tão somente a contabilização.

Sobre isso, as Recuperandas esclareceram em 24/09/2020, que os pró-labores referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 não estão sendo adimplidos em virtude da indisponibilidade de recursos em caixa.

Ademais, após analisar a documentação encaminhada, identificou-se que durante o período de julho/2021 até fevereiro/2022, houve diversas movimentações na rubrica do Ativo "1.2.1.05.0010 - Empréstimos - Ricardo Shinozaki.

Empréstimos ao sócio Ricardo Shinozaki	Retiradas	Devoluções	Saldo a Pagar
jul/21	62.770,00	78.130,00	15.360,00
ago/21	89.700,00	64.370,00	- 25.330,00
set/21	81.790,00	43.600,00	- 38.190,00
out/21	72.710,00	57.000,00	- 15.710,00
nov/21	111.280,00	126.990,00	15.710,00
dez/21	96.060,00	96.060,00	-
jan/22	65.460,00	65.460,00	-

fev/22	77.070,00	77.070,00	-	-
total	656.840,00	608.680,00	-	48.160,00

De acordo com o demonstrativo acima, observou-se que de julho/21 a fevereiro/22 os valores de retiradas totalizaram o montante de **R\$ -656.840,00**, sendo que as devoluções correspondem a **R\$ 608.680,00**. Isto posto, esta Auxiliar do Juízo permanecerá solicitando os devidos esclarecimentos acerca das movimentações na rubrica em questão, o que, inclusive, está sendo tratado em petição específica além dos Relatórios Mensais.

Por fim, conforme consulta realizada em 19/04/2022, da Ficha Cadastral Completa e os últimos Contratos Sociais disponíveis no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), o capital social das Recuperandas perfaz o montante de R\$ 920.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO		
CNPJ - 44.394.989/0001-30 - TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI		
	PERCENTUAL	VALOR
TAKASHI SHINOZAKI	100%	R\$ 800.000
TOTAL	100%	R\$ 800.000
CNPJ - 04.416.200/0001-80 - SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		
	PERCENTUAL	VALOR
MARIA NOBORO SHINOZAKI	100%	R\$ 120.000
TOTAL	100%	R\$ 120.000
CAPITAL CONSOLIDADO		R\$ 920.000

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização, sendo utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatros itens citado.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio. Para sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e os gastos tributários, sendo que as Recuperandas são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**.

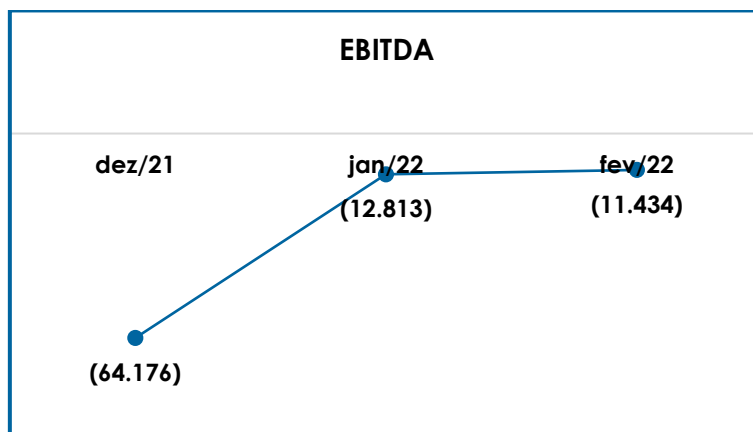
Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Entidades, está detalhada no quadro a seguir:

EBITDA	dez/21	jan/22	fev/22
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	67.127	79.669	79.669
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 6.209	- 7.369	- 9.760
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.917	72.300	69.910
(-) CUSTOS	- 88.029	- 39.838	- 40.921
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 27.112	32.462	28.989
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS	- 22.312	- 35.550	- 21.832
(-) CONTAS DE CONSUMO	- 3.413	- 144	- 1.104
(-) DESPESAS COM IMÓVEL	- 6.816	- 6.000	- 7.316
(-) DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO	- 4.642	- 3.699	- 10.290
(+) DEPRECIAÇÃO	119	119	119
(=) EBITDA	-64.176	-12.813	-11.434
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-96%	-16%	-14%

Conforme demonstrativo acima, no mês analisado, as Recuperandas apresentaram **EBITDA** negativo em **R\$ 11.434,00**, apontando minoração do valor negativo se comparado ao mês anterior.

A redução do valor negativo de 11%, ocorreu em vista do decréscimo nas despesas de "serviços contratados" na monta de R\$ 13.718,00, o que contribuiu para a redução do prejuízo operacional apurado em fevereiro/2022.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do saldo negativo do **EBITDA** no trimestre analisado:



Diante do resultado da operação das Devedoras, o qual, destaca-se, permanece negativo, é imprescindível que adotem estratégias para angariar receitas, bem como retrain seus custos e despesas, na medida do possível, a fim de gerar faturamento suficiente para absorver todos os dispêndios necessários a manutenção dos negócios. Além disso, vale lembrar que, o faturamento apresentado se refere aos serviços prestados com locação de 6 carretas, sendo 3 carretas para empresa LOCALFRIO S/A ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS e 3 carretas para CORDEIRO TRANSPORTES LTDA, conforme notas fiscais disponibilizadas.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

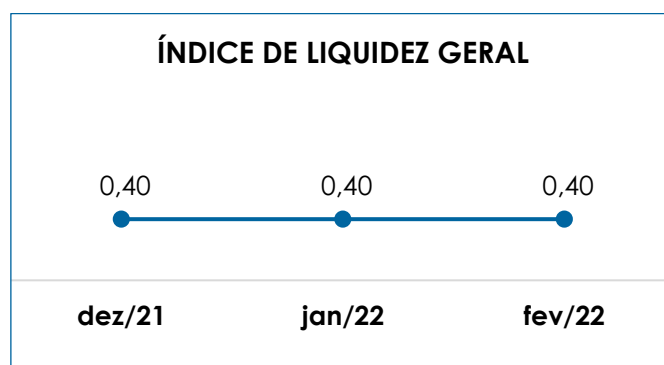
A avaliação desses indicadores é imprescindível as sociedades quem buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o

desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com o gráfico acima, o índice de liquidez geral permaneceu **insatisfatório** em razão do resultado ser inferior a 1 (um), evidenciando, portanto, que as Sociedades Empresárias não dispunham de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazo, vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,40** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Os valores considerados para o cálculo no mês de fevereiro/2022, foram de R\$ 22.789.662,00, referente a soma do ativo circulante e não circulante, dividido pela quantia de R\$ 56.922.107,00, equivalente ao montante do passivo circulante somado ao passivo não circulante.

Ainda, nota-se, que no trimestre analisado o índice permaneceu inalterado, tendo em vista que as alterações ocorridas no ativo e no passivo foram inferiores a 1%, ou seja, não foram expressivas a ponto de alterar o resultado do indicador.

No mais, insta esclarecer que 59% do saldo do ativo total, refere-se ao saldo de empréstimos com sócios e terceiros, valores estes que estão sendo motivos de questionamentos periódicos por parte da Administradora Judicial. Contudo, as Recuperandas não informaram sobre a previsão de recebimento destes valores.

Cabe informar que parte dos saldos das contas que constam registradas no "Passivo Circulante" e "Passivo Não Circulante" estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido**, é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. Seu resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

No trimestre abordado, o CGL consolidado das Recuperandas era composto pelos seguintes valores:

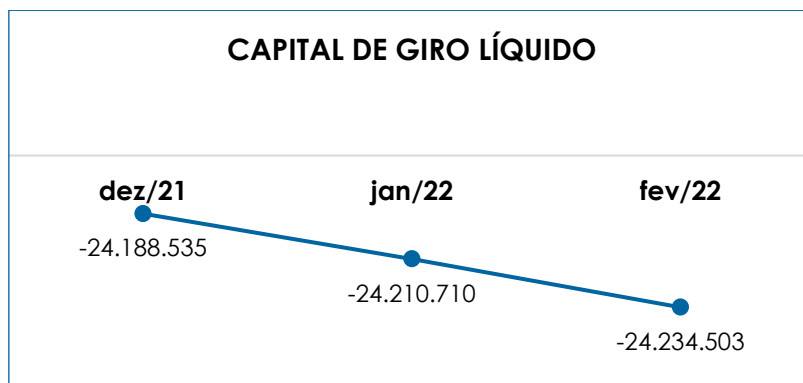
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	dez/21	jan/22	fev/22
CAIXA	3.236	3.236	3.236
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 8	- 102	- 62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.910	41.910	41.910
DUPLICATAS A RECEBER - RECEITAS PRÓPRIAS	1.115.174	1.127.717	1.127.717
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 604.748	- 604.748	- 604.748
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	232.830	232.830	232.830
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIO	2.210	2.210	3.710
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	115.626	115.626	115.626
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ATIVO CIRCULANTE	907.791	920.240	921.904
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 71.066	- 71.066	- 72.144
IMPOSTOS A RECOLHER	- 2.654.376	- 2.654.376	- 2.654.752
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 12.995	- 12.995	- 13.280
PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 13.794.589	- 13.794.589	- 13.794.589
PASSIVO NÃO SUJEITO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 8.563.300	- 8.597.924	- 8.621.642
PASSIVO CIRCULANTE	- 25.096.326	- 25.130.950	- 25.156.407
TOTAL	- 24.188.535	- 24.210.710	- 24.234.503

Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que o CGL apurou indicador negativo de **R\$ 24.234.503,00** no mês em análise, com majoração inferior a 1%, o equivalente a R\$ 23.793,00, se comparado ao mês anterior.

Ainda, verificou-se majoração inferior a 1% no ativo circulante, fato justificado pelo acréscimo de R\$ 165,00 em "banco conta movimento" e R\$ 1.500,00 em "adiantamento a funcionários".

Em relação ao passivo circulante, houve aumento geral de R\$ 25.457,00 se comparado ao mês de janeiro/2022, tendo em vista principalmente o acréscimo nos valores devidos a "passivo não sujeito recuperação judicial" de R\$ 23.718,00, além das diversas variações menores que ajudaram a ensejar a majoração do referido índice.

Abaixo, constata-se representação gráfica da evolução do saldo negativo do capital de giro líquido apurado no trimestre:



Portanto, é possível concluir que as Recuperandas demonstraram não possuir capacidade de adimplir com as obrigações exigíveis a curto prazo, em virtude da diferença substancial entre os valores do “ativo circulante” em relação aos saldos do “passivo circulante, refletindo o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

A operação original considera também o grupo “estoques” para composição do índice, mas as Recuperandas não possuem ativos em estoque em virtude de sua atividade fim ser exclusivamente a

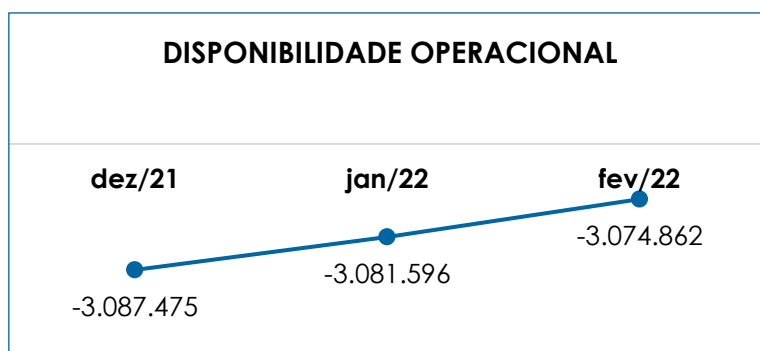
prestação de serviços. O quadro abaixo, demonstra a disponibilidade operacional no trimestre analisado, vejamos:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	dez/21	jan/22	fev/22
DISPONÍVEL	45.137	45.043	45.208
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.115.174	1.127.717	1.127.717
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 604.748	- 604.748	- 604.748
FORNECEDORES	- 3.643.039	- 3.649.609	- 3.643.039
TOTAL	- 3.087.475	- 3.081.596	- 3.074.862

No decorrer do trimestre analisado, constata-se que a disponibilidade das Recuperandas apresentou saldo negativo, de maneira que o ciclo operacional das Sociedades tem gerado resultados insatisfatórios.

Em fevereiro/2022, a disponibilidade operacional resultou no indicador negativo de **R\$ 3.074.862,00**, com decréscimo, do saldo insatisfatório, inferior a 1% se comparado ao mês anterior, justificado pela minoração de "fornecedores" em R\$ 6.570,00, e por sua vez a majoração de R\$ 165,00, na conta de "disponível".

Abaixo, segue a representação gráfica da oscilação nos saldos da disponibilidade operacional no período de dezembro/2021 a fevereiro/2022:



V.IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes de caixa". O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

Analisando o quadro abaixo, constata-se a apresentação dos resultados de dezembro/2021 a fevereiro/2022, os quais foram obtidos com base na soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponível", sendo apresentado com saldo positivo.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	dez/21	jan/22	fev/22
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 12.995	- 12.995	- 13.280
PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 13.579.350	- 13.579.350	- 13.579.350
PASSIVO NÃO SUJEITO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 440.680	- 447.249	- 440.680
EMPRÉSTIMOS BANCO	- 42.946	- 42.946	- 42.946
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	- 544.867	- 537.977	- 526.067
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	- 11.416.338	- 11.416.338	- 11.416.338
FINANCIAMENTOS	- 369.481	- 369.481	- 369.481
PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 13.502.061	- 13.502.061	- 13.502.061
(+) DISPONÍVEL	45.137	45.043	45.208
DÍVIDA ATIVA	- 39.863.581	- 39.863.355	- 39.844.996
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 71.066	- 71.066	- 72.144
IMPOSTOS A RECOLHER	- 2.654.376	- 2.654.376	- 2.654.752
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 215.239	- 215.239	- 215.239
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 167.231	- 180.333	- 194.139
IMPOSTOS A RECOLHER	- 7.955.389	- 7.970.341	- 7.986.823
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	- 325.095	- 325.095	- 325.095
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 16.972.107	- 17.000.161	- 17.031.903
TOTAL	- 56.835.688	- 56.863.516	- 56.876.899

De acordo com o demonstrado acima, observou-se que a dívida financeira líquida totalizou o montante de **R\$ 56.876.899,00** em fevereiro/2022, apresentando acréscimo de R\$ 13.383,00 se comparado ao mês anterior.

A **Dívida Ativa** de R\$ 39.844.996,00, composta pelas obrigações de caráter não tributário, equivaleu a 70% do valor total devido e retraiu a quantia de R\$ 18.359,00. As principais variações foram: redução de R\$ 6.570,00 nos “passivos não sujeitos a recuperação judicial” e a retração dos “empréstimos pessoas ligadas” de R\$ 11.910,00, além das variações de menor expressão que ajudaram a retração do saldo.

No mais, foram identificadas baixas aos fornecedores na quantia de R\$ 19.120,00, sendo que as Recuperandas realizaram o pagamento de R\$ 18.471,76, e o restante R\$ 648,00, foi reclassificado para contas do passivo, conforme razão contábil.

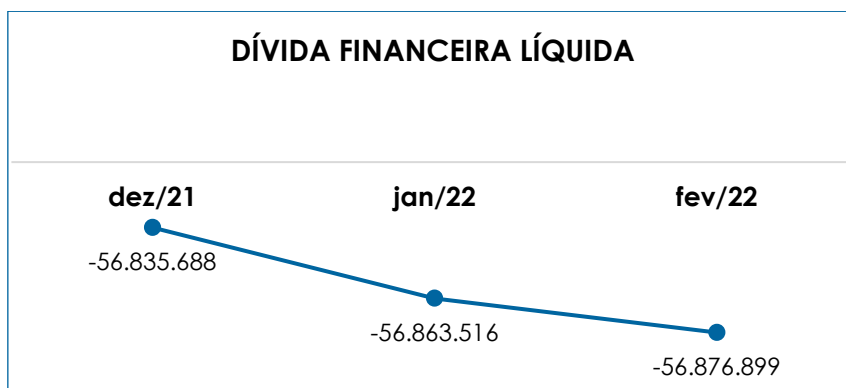
Sobre a **Dívida Fiscal e Trabalhista**, proporcional a 30% do total devido pelas Empresas e com saldo de R\$ 17.031.903,00 em fevereiro/2022, verificou-se que o aumento de R\$ 31.742,00, no período, decorreu, em especial, do lançamento de novos valores a pagar em “impostos a recolher” e “obrigações trabalhistas”, sendo observado pelos demonstrativos contábeis o pagamento de adiantamentos de salários de R\$ 4.330,62, e saldo de salários na monta de R\$ 3.561,98.

No mais, cumpre esclarecer que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas no mês de fevereiro/2022, sendo que foi solicitado por esta Administradora Judicial, entretanto, até o final deste relatório não foi respondido.

Ademais, no mês em análise **não** houve registro de pagamentos das obrigações tributárias, sendo informado pela Recuperanda da seguinte forma, **“como já havíamos esclarecido em nossas reuniões realizadas, as Recuperandas procederam a contratação de uma empresa especializada para apuração de créditos em seu nome decorrentes de**

impostos federais e estaduais, com o intuito de que esses créditos pudessem ser utilizados nas negociações dos débitos perante o fisco.”.

Abaixo, verifica-se o gráfico da majoração do grau de endividamento no trimestre analisado:



Conforme demonstrado, as Recuperandas apresentaram acréscimo da dívida financeira líquida, sendo necessário que as Empresas busquem estratégias de redução do endividamento e alternativas para aumentar a capacidade de pagamento das obrigações correntes.

Conforme análise apresentada, observou-se que os índices de **liquidez geral, capital de giro líquido, disponibilidade operacional e grau de endividamento** encerraram o mês de fevereiro/2022, com indicadores **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas não possuíam recursos financeiros para o pagamento de suas obrigações a curto e longo prazos.

Assim, é indispensável e urgente que as Empresas apliquem um plano de ação para aumentar os ativos e reduzir o grave desequilíbrio entre a aplicação dos recursos e suas origens, sendo essas origens as fontes de endividamento.

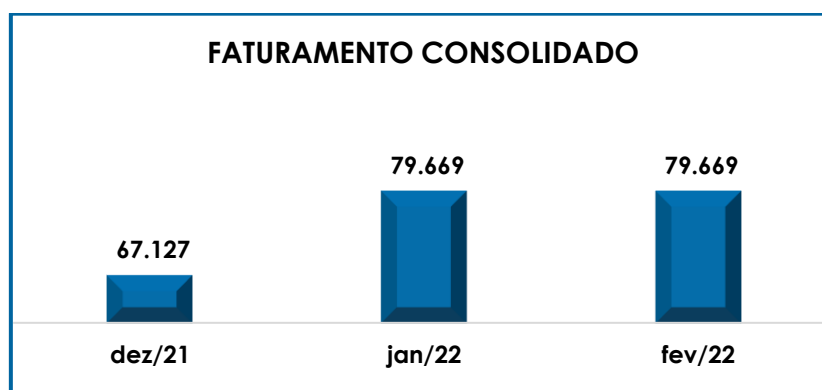
Em paralelo, deve-se implantar estratégias para o adimplemento dos débitos tributários não sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e que representam grande parcela do montante devido pelas Entidades.

VI – FATURAMENTO

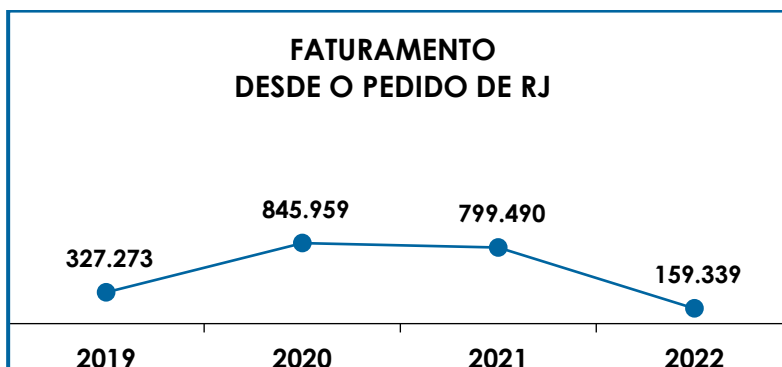
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

O total da receita bruta auferida pelas Recuperandas no mês de fevereiro/2022, foi de R\$ 79.669,00, e manteve o valor apresentado no mês anterior, sendo que a origem do faturamento se manteve pela locação de máquinas e equipamentos no mês analisado.

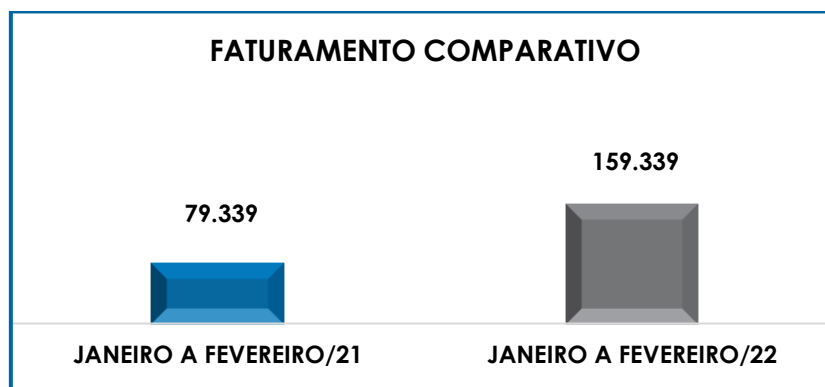
A seguir, temos a representação gráfica do faturamento no período de dezembro/2021 a fevereiro/2022:



Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o pedido de Recuperação Judicial:



Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto de janeiro a fevereiro/2021, obtivemos o montante de R\$ 79.339,00, sendo este, inferior ao total de receitas obtidas no mesmo período do ano de 2022. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



Diante do exposto, é evidente que as Recuperandas necessitam adotar medidas para que ocorra o aumento das receitas nos próximos meses.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros. No quadro abaixo, estão apresentados os saldos

e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no período de dezembro/2021 a fevereiro/2022:

ATIVO	dez/21	jan/22	fev/22
CAIXA E EQUIVALENTES	3.236	3.236	3.236
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 8	- 102	62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.910	41.910	41.910
DUPLICATAS A RECEBER	1.115.174	1.127.717	1.127.717
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 604.748	- 604.748	- 604.748
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	232.830	232.830	232.830
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	2.210	2.210	3.710
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	115.626	115.626	115.626
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ATIVO CIRCULANTE	907.791	920.240	921.904
OUTROS CRÉDITOS	13.480.834	13.481.170	13.481.194
CAUÇÃO	1.000	1.000	1.000
DEPÓSITOS JUDICIAIS	107.771	108.107	108.131
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	37.150	37.150	37.150
EMPRÉSTIMO	13.323.457	13.323.457	13.323.457
PARCELAMENTOS	11.457	11.457	11.457
IMOBILIZADO	36.228	37.926	37.807
TERRENOS	34.000	34.000	34.000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.230	14.230	14.230
VEÍCULOS E CAMINHÕES	19.315.481	19.315.481	19.315.481
VEÍCULOS - REBOQUES	-	1.816	1.816
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ.	- 12.002	- 12.120	- 12.239
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	- 19.315.481	- 19.315.481	- 19.315.481
CONSÓRCIOS	8.348.786	8.348.757	8.348.757
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.865.848	21.867.852	21.867.758
TOTAL	22.773.639	22.788.092	22.789.662

De modo geral, houve aumento no **Ativo** em menos de 1%, o equivalente a R\$ 1.570,00, e saldo final de **R\$ 22.789.662,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

➤ **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava apenas 4% dos bens e direitos das Empresas e sumarizou R\$ 921.904,00, com majoração de R\$ 1.665,00 se comparado ao mês de janeiro/2022, decorrente do aumento da conta

"adiantamentos a funcionários" em R\$ 1.500,00, e reversão do saldo negativo da conta de "banco conta movimento" em R\$ 165,00.

➤ **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Empresas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de fevereiro/2022, o saldo total das disponibilidades era de R\$ 45.208,00, sendo R\$ 3.236,00 em "caixa e equivalentes", R\$ 62,00 em "banco conta movimento" e R\$ 41.910,00 nas "aplicações financeiras" de curto prazo. Em comparação com o mês anterior, observa-se uma majoração em menos de 1%, em virtude da reversão do saldo negativo da rubrica "banco conta movimento", registrando o valor positivo de R\$ 62,00 ao final do mês de fevereiro/2022.

Sobre as entradas e saídas de numerários, foi identificada entrada de valores na monta de R\$ 145.590,27, e saídas na monta de R\$ 145.425,75, pelo pagamento de fornecedores, salários, aluguéis, despesas bancárias, fretes, contas de consumo, assessoria jurídica e contábil, além dos valores destinados para as contas dos sócios de R\$ 77.070,00, das quais foi devolvida a monta de R\$ 77.070,00, findando o valor a ser devolvido aos caixas das Recuperandas, no mês corrente.

➤ **Adiantamentos a funcionários:** em fevereiro/2022, foi identificado pagamentos na monta de R\$ 1.500,00 registrado como "adiantamento de férias", o qual promoveu majoração de 68% se comparado com o mês anterior. No mais, a Recuperanda está sendo questionada sobre tal fato, tendo em vista que não há a informação de colaboradores em período de férias no mês de fevereiro/2022.

➤ **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 21.867.758,00, sendo proporcionais a 96% do ativo total consolidado em fevereiro/2022.

➤ **Outros créditos:** o grupo "outros créditos" abrangia os valores a realizar em um período maior que um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, e que estavam segregados em contas pelos tipos de crédito a que se referiam.

No mês de fevereiro/2022, apenas o subgrupo "depósitos judiciais", com saldo de R\$ 108.131,00, apresentou movimentação, registrando majoração de R\$ 24,18, justificado com a referência de "DÉBITO EM CONTA CORRENTE REF. A PAGTO DE BLOQUEIO -ORDEM JUDICIAL OFÍCIO 20220000796418-00005 "

Ainda sobre os empréstimos concedidos aos Sócios e a terceiros, no mês analisado, a rubrica "empréstimos – Ricardo Shinozaki" recebeu diversos lançamentos de valores cedidos que somaram R\$ 77.070,00, em contrapartida, as devoluções realizadas, pelo Sócio, também sumarizaram R\$ 77.070,00, sendo que, ao final do período, não restou valor a ser devolvido.

Em virtude do saldo substancial de participação dos valores emprestados em relação ao ativo consolidado das Empresas, segue quadro demonstrativo dos saldos dos empréstimos ao Sócio Takashi Shinozaki e a outras pessoas relacionadas aos negócios no período de dezembro/2021 a fevereiro/2022:

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	dez/21	jan/22	fev/22
EMPRESTIMOS - EDISON SHINOZAKI	200.668	200.668	200.668
EMPRESTIMOS - WILSON SHINOZAKI	200.769	200.769	200.769
EMPRESTIMOS - CYNTHIA SHINOZAKI	4.228	4.228	4.228
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	76.300	76.300	76.300
EMPRESTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	11.416.338	11.416.338	11.416.338

EMPRESTIMOS AO SOCIO - TAKASHI	1.413.154	1.413.154	1.413.154
EMPRESTIMOS - EGBERTO MARCAL TANKA	12.000	12.000	12.000
TOTAL	13.323.457	13.323.457	13.323.457

Sobre o cenário acima apresentado, verifica-se que mesmo após o pedido de Recuperação Judicial as Recuperandas continuaram cedendo recursos financeiros aos Sócios e aos demais indicados no quadro acima.

Ademais, no mês de novembro/2021, a rubrica que contabilizava as retiradas do Sr. Ricardo Shinozaki teve seu saldo reduzido em 100%, sendo que parte do montante inicialmente demonstrado foi transferido para a conta de mesmo nome no passivo circulante da Devedora Transportadora Irmãos Shinozaki, de modo que, ao final do mês em questão, restou apenas a obrigação desta Recuperanda para com o Sr. Ricardo.

Conforme esclarecido pela Assessoria Jurídica do Grupo, a compensação de dívidas e outras obrigações entre as partes Ricardo Shinozaki, Shinozaki e Shinozaki Log, foi realizada através de instrumento particular que instruiu um encontro de contas de empréstimos entre Empresas Coligadas x Empréstimos Ricardo Shinozaki, resultando na movimentação indicada no parágrafo anterior.

Em complemento, destaca-se que em todas as Reuniões Periódicas esta Auxiliar do Juízo ressalta a importância da devolução dos valores retirados do caixa das Recuperandas, tendo em vista a inegável precariedade financeira das Devedoras.

➤ **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento das Sociedades Empresárias.

No mês em análise, o montante apurado foi de R\$ 37.807,00, já abatidas as quantias referentes as depreciações acumuladas, estando composto pelas contas "máquinas e equipamentos", "terrenos", "veículos e caminhões" e pela "depreciação acumulada" (reduzora do ativo).

Em fevereiro/2022, houve regressão no valor total do imobilizado pela apropriação da parcela mensal de depreciação, no valor de R\$ 119,00, em máquinas e equipamentos.

Ademais importante evidenciar que o demonstrativo contábil demonstra o saldo de **R\$ 19.315.481,00** em relação aos **veículos** de propriedade das Empresas, valores este que difere da relação de bens encaminhada pelas Recuperandas que aponta o valor total de R\$ 24.670.352,78, de modo que a significativa divergência está sendo objeto de questionamentos.

VII.II PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, constata-se a apresentação das contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de dezembro/2021 a fevereiro/2022:

PASSIVO	dez/21	jan/22	fev/22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 71.066	- 71.066	- 72.144
IMPOSTOS A RECOLHER	- 2.654.376	- 2.654.376	- 2.654.752

BANCO CONTA MOVIMENTO	- 12.995	- 12.995	- 13.280
PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 13.794.589	- 13.794.589	- 13.794.589
FORNECEDORES	- 3.643.039	- 3.643.039	- 3.643.039
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 3.295.142	- 3.295.142	- 3.295.142
CONTA GARANTIDA	- 6.614.015	- 6.614.015	- 6.614.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 215.239	- 215.239	- 215.239
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	- 27.154	- 27.154	- 27.154
PASSIVO NÃO SUJEITO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 8.563.300	- 8.597.924	- 8.621.642
FORNECEDORES	-	- 6.570	-
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	- 2.884	- 2.884	- 2.884
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 167.231	- 180.333	- 194.139
OUTRAS OBRIGAÇÕES - TERCEIROS	- 437.796	- 437.796	- 437.796
IMPOSTOS A RECOLHER	- 7.955.389	- 7.970.341	- 7.986.823
PASSIVO CIRCULANTE	- 25.096.326	- 25.130.950	- 25.156.407
EMPRÉSTIMOS BANCO	- 42.946	- 42.946	- 42.946
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	- 544.867	- 537.977	- 526.067
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	- 11.416.338	- 11.416.338	- 11.416.338
FINANCIAMENTOS	- 369.481	- 369.481	- 369.481
PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 13.827.156	- 13.827.156	- 13.827.156
EMPRESTIMOS COM PESSOAS COLIGADAS	- 154.248	- 154.248	- 154.248
FINANCIAMENTOS	- 7.588.097	- 7.588.097	- 7.588.097
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 5.759.716	- 5.759.716	- 5.759.716
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	- 325.095	- 325.095	- 325.095
PASSIVO NÃO SUJEITO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 31.784.499	- 31.777.609	- 31.765.699
CAPITAL SOCIAL	- 830.000	- 830.000	- 830.000
RESERVA DE LUCROS	- 2.861.394	- 2.861.394	- 2.861.394
LUCROS DO EXERCÍCIO	- 1.276.998	- 1.276.998	- 1.276.998
(-) PREJUÍZOS	38.075.030	38.559.836	38.559.836
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	515.742	515.742	515.742
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.622.380	34.107.186	34.107.186
TOTAL	- 23.258.445	- 22.801.373	- 22.814.920

De modo geral, houve uma majoração de R\$ 13.547,00, resultando no **passivo** consolidado de **R\$ 22.814.920,00**.

Ainda, registra-se que em atendimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 72/2020, as Recuperandas realizaram a separação do passivo sujeito à Recuperação Judicial, contudo, o valor destacado como tal difere das quantias informadas no quadro geral de credores do Grupo, sendo que esta Auxiliar solicitou os devidos esclarecimentos.

Em resposta, por ocasião da Reunião Periódica virtual realizada em 09/12/2021, os representantes das Entidades informaram que **“os demonstrativos serão alterados conforme Quadro Geral de Credores”**, o que nada explica sobre a divergência.

A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês de fevereiro/2022.

➤ **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 25.156.407,00, sendo que R\$ 2.740.177,00 representavam as obrigações correntes, R\$ 13.794.589,00 referente aos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, e a quantia de R\$ 8.621.642,00 a título das obrigações não abrangidas pelo processo de recuperação judicial.

Sobre a segregação das dívidas sujeitas, ou não, aos efeitos da recuperação judicial, na Reunião Periódica realizada em 18/10/2021, a Contadora das Recuperandas esclareceu que os valores foram separados com base nas competências dos fatos geradores das obrigações, desconsiderando, neste momento, os valores elencados no Quadro Geral de Credores – QGC do Grupo e ocasionando a divergência já mencionada.

Isto posto, na mesma oportunidade, a Contadora foi orientada sobre a necessidade de correção dos Demonstrativos Contábeis com brevidade, de forma que estes registros estivessem equivalentes aos valores devidamente habilitados no Edital de Credores das Empresas.

➤ **Obrigações Trabalhistas:** o grupo somou R\$ 72.144,00, registrando majoração de R\$ 1.079,00, se comparado a janeiro/2022.

Além disso, verificou-se que parte das obrigações correntes foram adimplidas no mês de fevereiro/2022, e que os saldos remanescentes de salários, pró-labore, rescisão e 13º salário foram reclassificados para a conta "obrigações trabalhistas", na Entidade **Transportadora Irmãos Shinozaki**, de modo que o saldo demonstrado no subgrupo das "obrigações trabalhistas" ora apresentado, remonta de períodos anteriores de ambas as Recuperandas.

Para complementar as informações mencionadas acima, segue tabela demonstrativa das obrigações trabalhistas no período de dezembro/2021 a fevereiro/2022:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		dez/21		jan/22		fev/22
SALÁRIOS A PAGAR	-	10.502	-	10.502	-	10.502
PRÓ-LABORE	-	34.423	-	34.423	-	35.502
RESCISÃO A PAGAR	-	20.199	-	20.199	-	20.199
13º SALÁRIOS A PAGAR	-	5.449	-	5.449	-	5.449
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	-	493	-	493	-	493
TOTAL	-	71.066	-	71.066	-	72.144

➤ **Passivo Não Sujeito a Recuperação Judicial:** esse subgrupo apresenta os valores das dívidas classificadas como extraconcursais, que foram contraídas antes do pedido da Recuperação Judicial, sumarizando R\$ 8.621.642,00 em fevereiro/2022.

Deste montante, o valor de R\$ 2.884,00 refere-se a "empréstimos bancários", R\$ 194.139,00 são as "obrigações trabalhistas", R\$ 437.796,00 referem-se as "outras obrigações – terceiros" e o montante de R\$ 7.986.823,00 é relativo aos "impostos a recolher".

No mês em questão, a conta de "obrigações trabalhistas" demonstrou aumento de 8% em relação a janeiro/2022, o

equivalente a R\$ 13.806,00, e houve a elevação de R\$ 16.482,00 no total dos "impostos a recolher", relativo às transferências entre contas.

- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo sumarizaram R\$ 31.765.699,00, com redução de R\$ 11.910,00 em relação ao mês de janeiro/2022.

➤ **Empréstimos pessoas ligadas:** nota-se que houve uma minoração de 2% em comparação ao saldo de janeiro/2022, o equivalente a R\$ 11.910,00, decorrente da transferência entre as partes Ricardo Shinozaki, Shinozaki e Shinozaki Log, que instruiu um encontro de contas de empréstimos entre Empresas Coligadas x Empréstimos Ricardo Shinozaki, resultando na movimentação indicada.

No mais, conforme apontado nos Relatórios anteriores, foi identificado que no mês de julho/2021, as Recuperandas efetuaram a reclassificação do valor de R\$ 143.310,00 na conta de Edison Shinozaki, e R\$ 10.638,00 na conta de Wilson Shinozaki, para o grupo "passivo sujeito a recuperação judicial".

Entretanto, esta Auxiliar entende que a reclassificação não está de acordo com o listado no Quadro Geral de Credores, uma vez que os sócios não foram listados, sendo necessário, portanto, que as Recuperandas verifiquem os lançamentos e efetuem os ajustes necessários.

Por derradeiro, destaca-se que a diferença de R\$ 25.258,00, entre o total do ativo consolidado de R\$ 22.789.662,00, e o total do Passivo de R\$ 22.814.920,00, refere-se ao prejuízo contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de 2022.

Para elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia

sido transportado para o “patrimônio líquido”, causando a divergência mencionada acima.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 04/11/2019, nos autos do Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100, bem como em seus incidentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição até 20/04/2022:

CLASSES	CREDORES	VALORES	PART. CLASSE
CLASSE I	39	R\$ 2.234.557,25	30%
CLASSE II	0	-	0%
CLASSE III	18	R\$ 3.063.106,27	42%
CLASSE IV	16	R\$ 2.063.462,32	28%
TOTAL	73	R\$ 7.361.125,84	100%

Ademais, importante destacar que na Assembleia Geral de Credores ocorrida em 11/11/2020, o Plano de Recuperação Judicial foi reprovado, sendo que, posteriormente, foi determinado pelo Juízo Recuperacional a apresentação de novo aditivo, a ser votado em nova AGC.

Como consequência à apresentação de novo modificativo, convocou-se nova Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual nos dias 08/07/2021 (1ª convocação), não instalada em razão de ausência de quórum (fls. 4.541/4.543), e em 22/07/2021 (2ª convocação), onde votou-se o novo modificativo e houve novamente a **REJEIÇÃO** da proposta das Devedoras após apuração individualizada da votação (fls. 4.556/4.559).

Postas essas questões, cumpre-nos informar que em atendimento às Recomendações do Conselho Nacional de Justiça, as Recuperandas efetuaram as reclassificações para demonstrar, em separado, os créditos concursais e extraconcursais. Contudo, o valor apontado como dívidas sujeitas aos efeitos da recuperação judicial está divergente do montante

apresentado no Quadro Geral de Credores, sendo que os Demonstrativos Contábeis indicam uma quantia substancialmente superior ao valor do Edital de Credores das Companhias, o que já está sendo tratado com as Recuperandas e sobre o que se aguarda as devidas providências.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

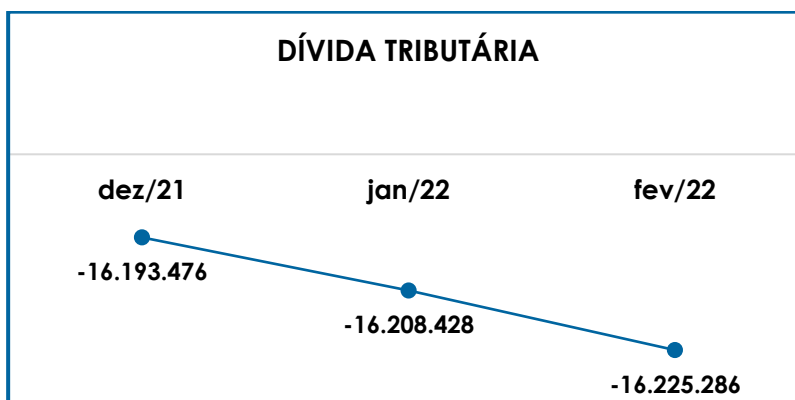
DÍVIDA TRIBUTÁRIA	dez/21	jan/22	fev/22
INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	- 503.901	- 503.901	- 504.277
FGTS A RECOLHER	- 107.475	- 107.475	- 107.475
INSS DESONERAÇÃO	- 225.529	- 225.529	- 225.529
ENCARGOS SOCIAIS	- 836.905	- 836.905	- 837.281
IRFF S/ SALÁRIOS E PRÓ-LABORE	- 1.340	- 1.340	- 1.340
IRPJ	- 424.161	- 424.161	- 424.161
CSLL	- 239.201	- 239.201	- 239.201
PIS	- 199.027	- 199.027	- 199.027
COFINS	- 919.328	- 919.328	- 919.328
SIMPLES A RECOLHER	- 34.415	- 34.415	- 34.415
IMPOSTOS A RECOLHER	- 7.955.389	- 7.970.341	- 7.986.823
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	- 9.772.860	- 9.787.813	- 9.804.294
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - LP	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
TOTAL	- 16.193.476	- 16.208.428	- 16.225.286

De modo geral, houve aumento inferior a 1% se comparado ao mês de janeiro/2022, o equivalente a R\$ 16.858,00, atingindo o montante de **R\$ 16.225.286,00** em fevereiro/2022. A seguir, apresentaremos os

grupos que registraram variação de saldo ou que possuem alguma situação que necessite ser comentada:

- **Encargos sociais:** os encargos sociais somaram R\$ 837.281,00 em fevereiro/2022, demonstrando uma majoração de R\$ 376,00, se comparado ao mês anterior.
- **Dívida tributária – curto prazo:** o grupo das dívidas tributárias exigíveis em um período de até um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis somou R\$ 9.804.294,00, com acréscimo na monta de R\$ 16.482,00, em virtude das transferências entre contas de IRRF, INSS S/FOLHA, FGTS, PCC, PIS e por fim COFINS.
- **Dívida tributária – longo prazo:** o grupo dos débitos tributários exigidos a longo prazo não apresentou variação em fevereiro/2022, permanecendo com o montante total de R\$ 5.583.711,00, sendo que anteriormente os saldos estavam divididos entre 7 contas e passou a ser apresentado em uma única conta chamada “PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS”.

Abaixo, segue a representação gráfica que demonstra a evolução da Dívida Tributária no trimestre:



Do exposto, foi possível constatar que a majoração constante no montante da dívida tributária consolidada é resultado da ausência de pagamentos dos tributos e encargos sociais, além da apropriação de novos valores inerentes ao funcionamento do negócio.

Assim, é essencial que as Entidades desenvolvam e apliquem um planejamento quanto ao parcelamento e adimplemento dos débitos já reconhecidos, além da gestão dos novos valores apurados mensalmente, de forma que o valor devido não se torne impagável e colabore para a piora da solvência das Recuperandas.

Por fim, ressalta-se que a composição dos valores que formavam o Passivo Fiscal até o momento do pedido da Recuperação judicial, será requisitada as Recuperandas, com o intuito de confirmar os saldos demonstrados à época.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, em vez de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	dez/21	jan/22	fev/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	67.127	79.669	79.669
RECEITA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	67.127	79.669	79.669
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 6.209	- 7.369	- 9.760
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 6.209	- 7.369	- 9.760
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.917	72.300	69.910
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	91%	91%	88%
CUSTOS	- 88.029	- 39.838	- 40.921
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 27.112	32.462	28.989
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-40%	41%	36%
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS	- 22.312	- 35.550	- 21.832
CONTAS DE CONSUMO	- 3.413	- 144	- 1.104
DESPESAS COM IMÓVEL	- 6.816	- 6.000	- 7.316
DESPESAS FOLHAS DE PAGAMENTO	- 2.204	- 1.212	- 2.424
ASSISTÊNCIA MÉDICA	- 2.438	- 2.487	- 7.866
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 396	-	-
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	- 1.913	- 260	-
RECEITA ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 66.604	- 13.192	- 11.552
DESPESAS FINANCEIRAS	- 444	- 405	- 445
RECEITAS FINANCEIRAS	19	316	20
RECEITA ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 67.029	- 13.281	- 11.977
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 67.029	- 13.281	- 11.977

Conforme demonstrado acima, em fevereiro/2022, foi apurado prejuízo contábil de **R\$ 11.977,00**, registrando minoração de 10% em comparação ao resultado negativo apurado no mês anterior. A seguir o detalhamento da movimentação de cada grupo de contas da DRE:

➤ **Receita operacional bruta:** a “receita operacional bruta” consolidada foi de R\$ 79.669,00 não demonstrando alteração se comparado ao mês anterior, sendo que 100% do faturamento corresponde a Devedora “Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli”.

➤ **Deduções de vendas e serviços:** em fevereiro/2022, as deduções alcançaram a quantia de R\$ 9.760,00, apresentando uma majoração de R\$ 2.390,08, se comparado a janeiro/2022, devido ao reconhecimento da rubrica de “(-) INSS Desoneração” responsável pelo valor total da majoração ocorrida no mês.

➤ **Custos:** os custos somaram R\$ 40.921,00 em fevereiro/2022, com majoração de R\$ 1.082,00 se comparado ao período anterior, fato justificado, pelo aumento dos custos com pessoal e custos com serviços prestados.

Na Reunião Periódica realizada em 09/12/2021, o pagamento do convênio médico de familiares dos Sócios foi mais uma vez abordado por esta Administradora Judicial, mas os representantes das Recuperandas não se posicionaram sobre o assunto.

➤ **Despesas com serviços contratados:** houve minoração em 39%, decorrente, em especial, da redução de R\$ 14.000,00 nas despesas com “serviços advocatícios” em contrapartida houve aumento de R\$ 281,64, em “serviços de informática” ensejando o valor final das “despesas com serviços contratados” de R\$ 21.832,00.

➤ **Contas de consumo:** o grupo de “contas de consumo” é formado pelas despesas com “água”, “energia elétrica”, “telefone” e “internet”, abrangendo os gastos incorridos para o funcionamento da operação.

Em fevereiro/2022, estes gastos somaram R\$ 1.104,00, com majoração superior a 100% em relação ao mês de janeiro/2022, em virtude do reconhecimento nas despesas com “telefone” e “energia elétrica”, destacando que no mês corrente, houve somente a contabilização de gastos com as duas contas citadas.

➤ **Despesas com imóvel:** integralmente composta pela conta “aluguel de imóvel”, registrou o saldo de R\$ 7.315,00 e com majoração de 22% em comparação a janeiro/2022, tendo em vista os pagamentos registrados diretamente nesta despesa.

➤ **Despesas da folha de pagamento:** este grupo registra a despesa mensal com “pró-labore”, e no mês analisado houve o reconhecimento da quantia de R\$ 2.424,00.

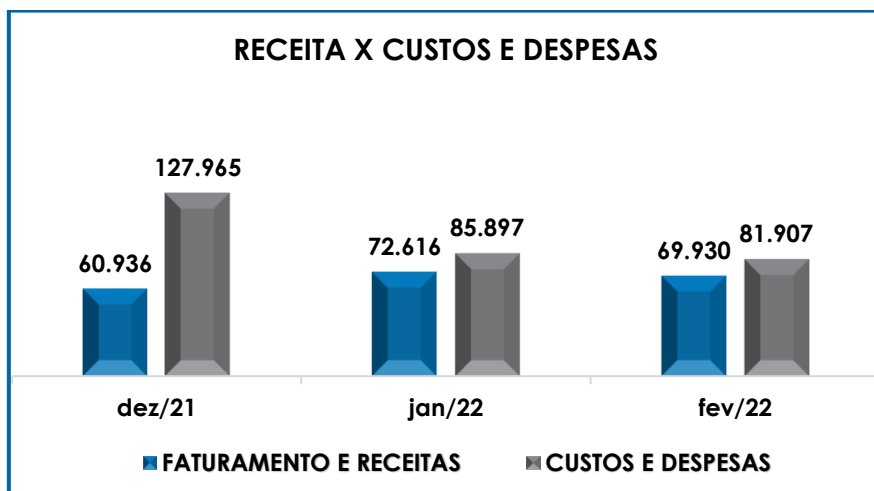
Importante esclarecer que o valor despendido com os Funcionários está abrangido pelo total dos “custos”, uma vez que se referem ao pessoal empregado diretamente na operação das Sociedades Empresárias.

➤ **Assistência médica:** no mês em análise, houve o pagamento da quantia de R\$ 7.866,00 a título de “assistência médica”, relativo ao Plano de Saúde dos Sócios e seus familiares.

➤ **Despesas financeiras:** no mês de fevereiro/2022, totalizou o montante de R\$ 445,00 referentes aos valores dispendidos com “despesas bancárias” e “juros s/conta corrente”.

➤ **Receitas financeiras:** como “rendimentos de aplicações financeiras” as Recuperandas registraram o valor de R\$ 20,05 como “receitas financeiras” em fevereiro/2022.

Em complemento ao exposto, segue a demonstração gráfica de todos os custos e despesas em relação ao total de receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstração supra, em fevereiro/2022, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 69.930,00, em contrapartida os custos e despesas que sumarizaram R\$ 81.907,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil de R\$ 11.977,00. Em complemento, registra-se que, de forma consolidada, no exercício corrente as Devedoras acumulam prejuízo de R\$ 25.258,00, não suficiente para absorver os resultados negativos do mês.

Além disso, no cenário atual não existe uma perspectiva de melhora no faturamento para os próximos meses, uma vez que a empresa não fatura com a sua atividade fim, e sim, a partir, de locação de equipamentos.

Diante do exposto, é esperado que as Entidades consigam angariar novos clientes e elevar o faturamento nos próximos meses, a fim de adimplir com seus compromissos e proporcionar a continuidade dos negócios.

X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, proporciona informações sobre a capacidade empresarial de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento que demonstram a origem dos recursos captados ou dispendidos pela Entidade, como empréstimos com Instituições Financeiras, integralização ou aumento de capital social em numerários, empréstimos tomados juntos aos Sócios, dentre outras.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a demonstração do resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de fevereiro/2022, os fluxos de caixa das Recuperandas, pelo método indireto, estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INDIRETO	dez/21	jan/22	fev/22
RESULTA DO EXERCÍCIO	-	-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	- 67.029	- 13.281	- 11.977
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO			
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	119	119	119
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	- 66.910	- 13.163	- 11.859
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	12.543	- 12.513	- 1.500

CRÉDITOS DE CLIENTES	12.543	- 12.543	-
OUTRAS CONTAS A RECEBER	-	-	- 1.500
CONSÓRCIO	-	29	-
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	37.935	34.624	25.172
FORNECEDORES	-	6.570	- 6.570
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	59	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.897	13.102	14.884
IMPOSTOS A RECOLHER	22.978	14.953	16.858
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	- 16.433	8.948	11.814
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 16.433	8.948	11.814
ADIÇÕES AO IMOBILIZADO	-	- 1.816	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	- 1.816	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.433	- 7.226	- 11.934
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	16.433	- 7.226	- 11.934
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	45.196	45.137	45.043
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	45.197	45.043	44.923
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	- 94	- 120

Em fevereiro/2022, nas **Atividades Operacionais** houve redução nos Ativos em R\$ 1.500,00, tendo em vista os adiantamentos concedidos no mês em análise.

Importante ressaltar que grande parte do saldo contido no subgrupo “empréstimo”, no Ativo das Empresas, encontra-se inerte e que estes valores, possivelmente, não ingressarão no caixa das Companhias.

Quanto aos passivos operacionais, observa-se um aumento de R\$ 25.172,00, decorrente das apropriações realizadas em “impostos a recolher” e “obrigações trabalhistas” sendo que essa majoração, em verdade, ocorreu devido aos desembolsos para pagamento de suas obrigações com colaboradores e fornecedores.

Dessa forma, verifica-se que o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais gerou fluxo negativo no mês em análise, tendo em vista que o acréscimo nos ativos, aliado com a dilação do passivo e aquisição

de novos empréstimos, foi inferior ao prejuízo do mês de fevereiro/2022 e as saídas de recursos, reduzindo a disponibilidade em R\$ 120,00.

XI – CONCLUSÃO

As Recuperandas contavam com o quadro funcional de **12 colaboradores** em fevereiro/2022, dos quais 08 exerciam suas atividades normalmente, 02 estavam afastados por licença sem remuneração, 01 por auxílio-doença e 01 na condição de aposentadoria por invalidez.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, em fevereiro/2022, estes somaram **R\$ 26.802,00**. Quanto aos pagamentos realizados no mês em questão, constatou-se o adimplemento dos adiantamentos de salários no valor de R\$ 4.330,62, e os saldos de salários na monta de R\$ 3.561,98, conforme livro razão. Além disso, foi constatado o pagamento de R\$ 1.500,00 a título de adiantamento de férias, sendo que não há a informação na folha de pagamento que há colaboradores em férias, de modo que a Recuperanda deverá prestar os devidos esclarecimentos.

Sobre o **Pró-labore**, destaca-se que no exercício corrente não houve o pagamento da remuneração dos Sócios, sendo que as Recuperandas justificaram o inadimplemento pela ausência de recursos financeiros.

Entretanto, conforme detalhado nos tópicos III.II – Pró-labore e VII.I – Ativo, desde o início do processo de soerguimento, os Sócios e outras pessoas relacionadas ao negócio realizam empréstimos junto às Recuperandas, provocando as movimentações de entradas e saídas de valores observadas mensalmente.

O cálculo do **EBITDA**, resultou em um prejuízo operacional de **R\$ 11.434,00** no mês de fevereiro/2022, com uma redução no

resultado negativo em 11% se comparado ao mês anterior, tendo em vista a retração de 39% nas despesas com serviços contratados.

Na análise do índice de **Liquidez Geral** apurou-se resultado insuficiente de **R\$ 0,40** para cada **R\$ 1,00** de obrigações, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazo no mês de fevereiro/2022.

O indicador do **Capital de Giro Líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ 24.234.503,00** no mês analisado, e com aumento no valor negativo de R\$ 23.793,00 se comparado ao mês anterior, demonstrando que as Empresas não têm obtido sucesso para solucionar o grave desequilíbrio na relação entre a lucratividade, expressa pelos ativos circulantes, e o endividamento, demonstrado pelos passivos circulantes, pois a diferença entre eles é substancial e demandará um trabalho a longo prazo.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, houve decréscimo inferior a 1% e o saldo final negativo de **R\$ 3.074.862,00**, concluindo-se que as Recuperandas não possuíam disponibilidades suficientes para a quitação dos valores devidos aos fornecedores correntes.

Por sua vez, o **Grau de Endividamento** apresentou aumento em menos de 1%, sumarizando um resultado de **R\$ 56.876.899,00**, em especial pelo aumento observado na dívida fiscal e trabalhista, sendo registrado no mês analisado, pagamento de salários e fornecedores.

No que se refere ao **Faturamento**, em fevereiro/2022 foi registrada receita operacional consolidada de **R\$ 79.669,00**, mas ainda insuficiente para cobrir os custos e despesas.

O **Ativo** da entidade possuía o valor de **R\$ 22.789.662,00**, com aumento de R\$ 1.570,00. Ainda, ressalta-se que a quantia de R\$ 13.439.083,00, equivalente a 59% do Ativo total das Companhias, se refere

aos valores a serem restituídos pelos Sócios e pessoas ligadas às Empresas, e parte desse valor refere-se aos empréstimos entre as empresas do grupo.

O **Passivo** registrou uma elevação inferior a 1% e saldo final de **R\$ 22.814.920,00**. No mais, destaca-se que o valor das obrigações e origens de recursos difere do total do Ativo em R\$ 25.258,00, referente ao prejuízo acumulado na DRE no exercício de 2022.

As Empresas não têm conseguido adimplir com suas obrigações tributárias e os encargos sociais, não havendo registro de pagamento no mês analisado e contribuindo, assim, para a evolução da **Dívida Tributária** em R\$ 16.858,00, alcançando o montante devido ao Fisco de **R\$ 16.225.286,00** ao final de fevereiro/2022.

Em fevereiro/2022, a **Demonstração do Resultado do Exercício** apresentou um **prejuízo contábil** de **R\$ 11.977,00**, tendo em vista a insuficiência de receitas para fazer frente aos custos e despesas.

Por fim, o Grupo registrou variação negativa de **R\$ 120,00** na **Demonstração dos Fluxos de Caixa** no mês em análise, uma vez que as entradas de numerários e os aumentos das obrigações a pagar, foram inferiores as saídas de recursos.

Diante de todo exposto, é necessário que as Companhias busquem formas de alavancar o faturamento e estratégias efetivas para a redução do endividamento, possibilitando que ao longo dos próximos meses revertam o quadro desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para cumprimento de suas obrigações.

Em paralelo, e não menos importante, há de ser observado que existem diversas contas no Ativo e no Passivo que, além de apresentarem saldos exorbitantes, não apresentam movimentações há meses, de modo que comprometem a realidade apresentada nos Demonstrativos

Contábeis da Empresa. Dessa forma, esta Auxiliar questionará as Recuperandas acerca dos valores identificados.

Ainda sobre este ponto, esta Auxiliar tem informado as entidades, via e-mail e nas Reuniões Periódicas, que a atual situação financeira das Empresas, bem como o próprio processo recuperacional, não permitem a descapitalização do caixa e equivalentes de caixa em prol de pessoas da família.

Ademais, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Empresas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências às Recuperandas no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, os valores não estão de acordo com os valores listados no edital de credores.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados, para prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários.

São Paulo (SP), 26 de abril de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Ygor Roberto Santos Moura

OAB/SP 411.068

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571